REQUERIMENTO Nº 00525/2013

Requer informações acerca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (PROJOVEM ADOLESCENTE) do município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO que** o PROJOVEM ADOLESCENTE tem por foco o fortalecimento de convivência familiar e comunitária, o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino. Fortalecimento este, realizado através do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO que** o público-alvo do PROJOVEM ADOLESCENTE constitui-se, em sua maioria, de jovens cujas famílias são beneficiárias do Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial do Suas ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO que** o PROJOVEM ADOLESCENTE é acompanhado por um orientador social e supervisionado por um profissional de nível superior do [Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/projovem/resolveuid/bdb2016e2c7a8918ccf39b4e5f51d639), também encarregado de atender as famílias dos jovens, por meio do [Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/projovem/resolveuid/7fbb7f578bfe5337667cd519431124f5);

**CONSIDERANDO que** o PROJOVEM ADOLESCENTE é possibilitar o desenvolvimento de habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital, de modo a orientar o jovem para a escolha profissional consciente, prevenindo a sua inserção precoce no mercado de trabalho;

REQUERIMENTO Nº 525/13- pg. 02/02

**CONSIDERANDO que** a metodologia do PROJOVEM ADOLESCENTE prevê a abordagem de temas que perpassam os eixos estruturantes, denominados temas transversais, abordando conteúdos necessários para compreensão da realidade e para a participação social.

**CONSIDERANDO que** por meio da arte-cultura e esporte-lazer, visa a sensibilizar os jovens para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, bem como possibilitar o acesso aos direitos e a saúde, e ainda, o estímulo a práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo dos jovens no espaço público.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (PROJOVEM ADOLESCENTE) está sendo realizado neste município?

2º) Caso resposta positiva, em quais CRAS e quantidade de jovens estão sendo atendidos?

3º) Quais atividades são executadas com estes jovens e seus familiares?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de Maio de 2.013.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**“Kadu Garçom”**

- Vereador -